PROJETO DE INDICAÇÃO Nº618/2021

Considerando muitas mulheres chefes de família e mães solteiras, abandonam os estudos por ausência de familiares que possam apoiar no cuidado e guarda dos filhos durante o período que estudam, tendo como solução a interrupção dos estudos ou levá-los para as salas de aulas.

Considerando que a educação é essencial e mola propulsora para ascensão social, sendo assegurada na Carta Magna, devendo o Estado executar políticas públicas que viabilizem o acesso a este direito de forma plena, diminuindo os obstáculos e promovendo a autonomia.

Considerando que, como forma alternativa, muitas mulheres deixam seus filhos com vizinhos e pessoas próximas, todavia, existem casos de abuso, violência sexual e física.

Considerando que crianças são indivíduos hiper vulneráveis e que merecem atenção do Estado, protegendo e proporcionando a proteção Integral, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a implantação de espaços de interação social e lúdicos trará tranquilidade para mães que necessitam estudar e não tem como quem deixar seus filhos, haja vista que estes estarão com profissionais com expertise no cuidado de crianças e adolescentes, acompanhados de educadores sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, que promova estudo de viabilidade para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, através da Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM, para implantação de espaços sociais lúdicos em Faculdades e Universidades, públicas e privadas, reservados à filhos de mulheres chefes de família que estudam na instituição de ensino no turno noturno e não tem familiares que possa deixá-los sob seus cuidados.

Salvador, 07 de dezembro de 2021.



JULIO SANTOS